



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 19 de junho de 2024 • Ano IV • Edição N° 2693



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 5.734/2024)	2
DECRETO (Nº 5.735/2024)	3
RESOLUÇÃO CMDCA (Nº 003/2024)	4
TERMO DE CESSÃO (Nº 01/2024)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 264/2024)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.734/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO nº.5.734/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 2023, sendo aplicado aos vencimentos dos servidores efetivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória – Bahia., a título de correção dentro da meta de inflação determinada pelo Conselho Monetário Nacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA**, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores,

Art. 1º - Fica determinada a aplicação do índice de 5,0% sobre o vencimento dos servidores efetivos e contratados celetista da Autarquia Municipal, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória – Bahia.

Art. 2º - Fica excluído da aplicação do índice no artigo supra os cargos de Diretoria, Auxiliares da Administração e Chefias, nos termos de aplicação dos cargos de provimento em comissão e função de confiança de Lei Municipal nº. 1.23/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria da Vitória – Ba, em 19 de junho de 2024

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.735/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.735/2024 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestora Escolar, lotada na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Gestora Escolar, lotada na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. HERNAIDE DA SILVA MIRANDA.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

RESOLUÇÃO CMDCA (Nº 003/2024)



Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução CMDCA de nº003 de 19 de junho de 2024.

Dispõe sobre alteração dos membros governamentais representante da secretaria municipal de saúde e os representantes livremente escolhidos pelo poder público executivo do Município de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº909 de 04 de setembro de 2013, Regimento Interno de 11 de dezembro de 2017; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: a nova composição do CMDCA, nomeada pelo Decreto de nº5.288 de 14 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO: o Regimento Interno do CMDCA, artigo 18, que orienta a composição da Diretoria Executiva, escolhida entre os membros, composta por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário com suplência.

RESOLVE:

Art. 1º. Substitui os membros governamentais representante da secretaria municipal de saúde e os representantes livremente escolhidos pelo poder público executivo por:

Secretaria Municipal de Saúde:

Cláudia Maria Marques Lima-**Titular**

Ludimila Almeida Ferreira-**Suplente**

Representantes Livremente Escolhidos pelo Poder Público:

Vanessa Bueno Marques-**Titular**

Patrícia Maria dos Santos-**Suplente**

Art. 2º. A Resolução em vigor na data de sua elaboração e deve ser publicada em diário oficial.

Registra-se e publica-se.



Lorena Rocha Barros Freire
Presidente do CMDCA

Santa Maria da Vitória -BA, 19 de junho de 2024.



TERMO DE CESSÃO (Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana
CNPJ 13.913.140/0001-00

TERMO DE CESSÃO SERVIDOR Nº 01/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE.

Pelo presente instrumento **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, que se faz, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.913.140/0001-00, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 339, centro, neste ato figurando como **Cessionário**, representado, legalmente pelo Prefeito Municipal MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1644154 DGPC/GO e do CPF/MF nº 451.004.035-00, residente Rua Professor Araujo, S/N (Areião), Alto Santa Rita, na cidade de Santana/BA e, do outro lado como **Cedente**, o Município de Santa Maria da Vitória – Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 13.912.506/0001-19, com sede na Av. Brasil, 723, Bairro Jardim América – Santa Maria da Vitória – Bahia, neste ato, representado pelo exlentíssimo senhor prefeito ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 811.869.755-04 resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições:

Considerando, que os municípios Cessionário e Cedente devem buscar parificar ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

Considerando, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termo de Cooperação entre os entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública.

Resolve celebrar entre si o presente Termo de Cooperação e Cessão de Servidor, **sem ônus para o município cedente**, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana
CNPJ 13.913.140/0001-00.

Cláusula primeira – o presente instrumento tem por objetivo viabilizar a Cessão de Servidor Público de forma mútua, visando um melhor aproveitamento na qualidade técnica e profissional da funcionária.

Cláusula segunda – o município cedente – Santa Maria da Vitória – Bahia, cede a servidora **NORMA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA** (Norma Lúcia Pereira da Silva), portadora do CPF nº 026.223.445-97, objetivando a permanência da referida professora, prestando serviço no Centro Educativo Moisés de Oliveira, sem ônus para o cedente.

Cláusula terceira - a servidora cedida perceberá seus vencimentos e direitos laborais pertinentes ao salário, tais como pagamentos de férias, 13º salário, terço constitucional, salário família, etc.. bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo município de Santana – Bahia.


Cláusula quarta – este termo de cessão terá vigência até 31/12/2024, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Cláusula quinta – Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Santana – BA, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Por estarem assim acordos e contratados, assinam o presente Termo de Cessão de servidor municipal, em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente.

Santana – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

Ciente e de acordo.


Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Prefeito do Município de Santana – Bahia - Cessionário


Antônio Elson Marques da Silva
Prefeito de Santa Maria da Vitória – Bahia - Cedente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 264/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264.ASSOC/2024 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: CLEONICE DE FRANÇA SOUZA SANTANA CPF; 010.666.935-44; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. - VALOR GLOBAL R\$: 9.366,27 [NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [1661000 ; 1660000; 15000000]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 11/06/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 11/06/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.